

LEI nº 1.614/93

Autoriza baixa de veículos do Patrimônio Público Municipal.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a dar baixa no Patrimônio Público Municipal dos veículos:

V. Wagen/Fusca 1600
Ano 1.978/cor branca/Placa: CM 8528
Chassi: BS624756

G.M; Opala/automóvel
Ano 1.979/cor bege/placa On 9808
Chassi: 5N87EJB142772

G.M; Chevrolet Caminhão Basculante
Ano 1.973/cor azul/placa: OM 5615
Chassi: C653BR40087J

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de Junho de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal